



Descrição do Plano de Trabalho

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO



I. CADASTRO DO PROPONENTE	
Proponente: Instituto Sports	
CNPJ: 10.698.782/0001-38	
E-mail: adm@institutosports.com.br	
Endereço: Av. Queiroz Filho, 1700 Sala 806 – 8 andar - São Paulo	
Telefone (DDD): (11) 5041-3790	
Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente: Marcus Vinicius Bordan	

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nº SLI: 2201437	Nº Processo: 71000.070128/2022-01
Título: Ano II – Brasil Tennis Challenger	
Manifestação Desportiva: Rendimento	
Modalidade(s): Tênis	

Local(is) de execução do projeto:

Piracicaba

Av. Prof. Alberto Vollet Sachs - Piracicaba – SP

III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO	
Duração: 3 meses	
Período de realização (em caso de eventos):	
Piracicaba – 28/01/2024 a 04/02/2024	

IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO	
Público-alvo:	
Crianças - (6 a 11 anos):	
Adolescentes - (12 a 18 anos): 8	
Adultos - (19 a 59 anos): 40	
Idosos - (a partir de 60 anos):	
Pessoas com deficiência (todas idades):	
Total de Beneficiários: 48	

PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos a **ANÁLISE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA** do projeto, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Local/Data: São Paulo/SP, 27/11/2023.

P/ Rafael da Costa Ferreira Neto

Assinatura do Titular ou Responsável Legal do Proponente

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

V. OBJETIVOS - Citar o OBJETO, com as devidas adequações aos recursos captados, bem como o OBJETIVO GERAL e os OBJETIVOS ESPECÍFICOS do projeto. É vedada a desvirtuação do objeto, conforme §1º, art. 28 do Decreto nº 6.180/2007. Caso não haja alterações, repetir o objeto, de acordo com o projeto autorizado pela Comissão Técnica.

Objetivo geral:

Realizar Campeonato Internacional de Tênis, com vistas à promoção do desenvolvimento da modalidade em cenário nacional.

Objetivo específico 1:

Proporcionar condições técnicas ideais e necessárias para uma boa execução da competição internacional de tênis.

Objetivo específico 2:

Incentivar e promover o desenvolvimento do tênis em âmbito nacional.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

VI. METODOLOGIA - De acordo com a realidade dos recursos captados, descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um e o formato de sua contratação. Informar acerca da realização de capacitação dos recursos humanos (se houver). Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração destes (se houver). Apresentar os critérios de seleção dos beneficiários e dos profissionais envolvidos. Informar sobre a coordenação geral do projeto. Informar sobre a forma de divulgação da parceria. Registrar parcerias, financeiras ou não para a execução do projeto. Informar as condições de acessibilidade do projeto, para pessoas idosas e com deficiência, conforme art. 16 do Decreto nº 6.180/2007. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexá-los a este documento.

O presente projeto busca executar um campeonato de tênis na cidade de Piracicaba, com data prevista para a realização do evento de **28/01/2024 a 04/02/2024**.

A escolha do local de execução visa realizar o evento em um local preparado para receber a competição nos mais elevados níveis estruturais, com aceitação do público e satisfação dos atletas.

Atualmente, a principal justificativa é a continuidade da execução do torneio por mais um ano na cidade.

Obs: Acessibilidade aos deficientes físicos e idosos: Informamos que o projeto não tem o intuito de atender idosos e pessoas portadoras de deficiências físicas, entretanto informamos, que para fins do art. 16 do Decreto 6.180/07, o local de execução do projeto tem condições para receber idosos e pessoas portadoras de deficiências físicas.

CAMPEONATO – VAGAS E INSCRIÇÕES

O campeonato receberá atletas do sexo masculino e terão disputas de competições de simples e de duplas. De acordo com o regulamento de eventos ATP Challenger a forma de disputa do campeonato são abertas 32 vagas na chave principal, que são disputadas em 7 dias. Assim, serão disponibilizadas 32 inscrições para o torneio de simples, que correspondem a chave principal da competição. No torneio de duplas serão disponibilizadas 16 inscrições.

Obs: Importante informarmos, que um atleta poderá se inscrever tanto para o torneio de simples como para o torneio de duplas. Se isso acontecer, a lista de beneficiários poderá ter um número menor do que o proposto, já que uma mesma pessoa poderá ocupar 2 vagas.

Todas as partidas serão disputadas em melhor de 3 sets. Conforme regulamento da ATP é obrigatório a realização do qualifying (fase qualificatória) para 24 atletas que não entrarem diretamente na chave principal, que dá direito a 6 inscrições na chave principal do torneio de simples.

A inscrição é feita através da ATP, durante 3 meses, encerrando-se 21 dias antes do início do campeonato. O critério de prioridade, é o de ranking, ou seja, os melhores tenistas inscritos, garantem vaga direta na chave principal. E os atletas que ficam de fora dessa lista, disputam o qualifying.



DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Não é cobrado nenhum valor para a inscrição dos atletas no campeonato, como também, não haverá nenhum atleta profissional beneficiado pelo projeto como consta no Art.5º do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007.

Não haverá cobrança de ingressos para o público que desejar acompanhar as partidas do campeonato. Também não haverá cobrança para que os atletas possam se inscrever no campeonato.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

No 1º mês de execução será finalizado o processo de inscrição dos atletas e definidos aqueles que participarão da chave principal. Haverá também, o início dos processos de compras e contratações dos itens aprovados no projeto.

No 2º mês de execução, serão definidos os fornecedores do projeto. Após a definição, serão necessários 10 dias para montagem da estrutura adequada para os jogos (montagem de arquibancadas, instalação de iluminação adequada e etc). Posteriormente, será realizado o torneio. E por fim, serão necessários cerca de 5 dias para desmontagem da estrutura.

No 3º mês de execução, serão realizados os pagamentos referentes as prestações de serviços realizadas, assim como as ações à cerca da prestação de contas referente a cada campeonato.

Cabe ressaltar, que todas as ações do projeto terão duração de até 1 mês, exceto as despesas administrativas, que terão a mesma duração do projeto, de 3 meses.

Segue a programação para a realização dos jogos do campeonato:

-Torneio de Simples

Sábado: Sorteio da Chave Principal de Simples

Domingo: Início da disputa do Qualifying

Segunda-Feira: Início da chave principal. Jogos da 1ª rodada.

Terça-Feira: Jogos remanescentes da 1ª rodada e início da 2ª rodada.

Quarta-Feira: Jogos da 2ª Rodada.

Quinta-Feira: Jogos remanescentes da 3ª Rodada (oitava de finais).

Sexta-Feira: Jogos da 4ª Rodada (quartas de finais).

Sábado: Jogos da 5ª Rodada (semifinais).

Domingo: Jogo da 6ª Rodada (final do torneio de simples).

-Torneio de Duplas

Domingo: Sorteio da Chaves de Duplas

Terça-Feira: Início da chave principal. Jogos da 1ª rodada.

Quarta-Feira: Jogos remanescentes da 1ª rodada.

Quinta-Feira: Jogos remanescentes da 1ª rodada e início da 2ª rodada (quartas de finais).

Sexta-Feira: Jogos remanescentes da 2ª rodada (quartas de finais).

Sábado: Jogos da 3ª Rodada (semifinais).

Domingo: Jogo da 4ª Rodada (final do torneio de duplas).

Obs: O Instituto Sports é responsável por fornecer os materiais para que os atletas possam realizar seus respectivos treinamentos. O Instituto Sports não tem acesso a programação de treinos de cada atleta, por ser exclusiva. Os atletas poderão realizar seus treinamentos das 8:00 até 23:00, mas terão que efetuar agendamento junto ao staff de acordo com a disponibilidade das quadras.

ALIMENTAÇÃO



DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Será custeado alimentação para todos os árbitros, atletas, para as equipes de apoio e staff e para os prestadores de serviço que serão contratados para cumprir suas respectivas funções por todo o torneio.

HOSPEDAGEM

Será custeada a hospedagem para os árbitros, atletas, staff, apoio e para os prestadores de serviço que serão contratados para cumprir suas respectivas funções por todo o torneio.

DIVULGAÇÃO – PÚBLICO

As ações de divulgação do projeto acontecerão prioritariamente no site e redes sociais do proponente, com informações relacionadas ao sistema de disputa, tabelas e horários previstos.

PREMIAÇÃO

Premiação total de USD 53.120,00 dólares segundo as regras da ATP. O pagamento será feito no exterior para a ATP através de remessa de câmbio por meio de uma instituição financeira autorizada pelo Banco Central. É a ATP a responsável por transferir para cada atleta o montante referente a sua classificação em contas designadas pelos atletas junto à ATP, contas que o Instituto não tem acesso.

Premiação – Torneio de Simples

Campeão – USD 7.200,00

Vice-Campeão – USD 4.240,00

Semifinal – USD 2.510,00 – 2 jogadores – Total USD 5.020,00

Quartas de final – USD 1.460,00 – 4 jogadores – Total USD 5.840,00

Oitavas de final – USD 860,00 – 8 jogadores – Total USD 6.880,00

2a Rodada – USD 520,00 – 16 jogadores – Total USD 8.320,00

Qualy Rodada 2 – USD 260,00 – 06 jogadores – Total USD 1.560,00

Qualy Rodada 1 – USD 130,00 – 12 jogadores – Total USD 1.560,00

Total de premiação para o torneio de simples USD 40.620,00

Premiação – Torneio de Duplas

Duplas – os valores abaixo são por dupla

Campeão – USD 3.100,00 Vice-Campeão – USD 1.800,00

Semifinal – USD 1.080,00 – 2 duplas – Total USD 2.160,00

Quartas de final – USD 640,00 – 4 duplas – Total USD 2.560,00

Oitavas de final – USD 360,00 – 8 duplas – Total USD 2.880,00

Total de premiação para o torneio de duplas USD 12.500,00

Obs: Informamos que não haverá utilização dos recursos incentivados para pagamento de remuneração de atletas profissionais conforme proibido pela legislação da Lei de Incentivo ao Esporte, visto que não participarão do projeto atletas profissionais conforme definição da legislação desportiva. Além disso, esse projeto não contempla a organização de uma competição profissional.

COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO

Coordenação Geral - O Instituto Sports realizou nos últimos anos diversos torneios da modalidade tênis através da Lei de Incentivo, o que ratifica a expertise do proponente e seus dirigentes para o desenvolvimento do projeto. Para desempenhar as funções de coordenação do projeto o proponente e se valerá da experiência de seus diretores e caso seja necessário a contratação de um profissional extra, este será custeado com recursos próprios.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

VII. JUSTIFICATIVA: Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução, de forma que justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados de que trata a Lei nº 11.438/06.

Primeiramente declaramos que o Instituto Sports não tem capacidade de captar de atrair investimentos para realização do projeto proposto sem auxílio da Lei de Incentivo ao Esporte.

O torneio proposto só ocorreu nos últimos anos por causa dos recursos das Lei de Incentivo, que uma ferramenta primordial para o desenvolvimento do esporte no Brasil e, mesmo com os recursos da Lei de Incentivo, a captação de recursos é bastante difícil em virtude das dificuldades econômicas que o país vem sofrendo nos últimos anos e agravada ainda mais pela pandemia de Covid-19.

Torneios como esse atraem pouca atenção da grande mídia e, conseqüentemente, as empresas não têm interesse em destinar verbas próprias para patrocinar o torneio.

Não há cobrança de ingressos, que em campeonatos que geram bastante atenção da mídia é uma forma de financiar parte dos custos de execução.

Com a capacidade limitada de obtenção de recursos para financiar esse projeto, vislumbramos na Lei Federal de Incentivo uma excelente alternativa para podermos realizarmos esse projeto.

Além disso, a realização de Campeonatos nos últimos anos, com a utilização da Lei, mostrou que a ferramenta é muito importante para o desporto e, no atual cenário, é algo imprescindível para a realização dos campeonatos.

O Instituto Sports organizou e realizou campeonatos de tênis nos últimos anos com recursos via Lei de Incentivo ao Esporte. Esses campeonatos possibilitaram o desenvolvimento de atletas com baixa posição no ranking mundial. Auxiliam também no crescimento do esporte no país, com o recebimento de mais estrutura, planejamento coerente e investimentos.

A difusão do esporte, influência na renovação que conseqüentemente acaba gerando melhores resultados, com jogadores adquirindo mais experiência e alcançando melhores posições no ranking mundial. Essa difusão permite também, fortalecer a imagem do Brasil em relação a capacidade de organizar e executar campeonatos de tênis com tamanha estrutura.

Para efeito de comprovação técnica-operativa, o proponente possui ampla experiência na organização de projetos que utilizam a Lei Federal de Incentivo ao Esporte, conforme a lista de projetos abaixo que já foram aprovados na Lei Federal de Incentivo ao Esporte:

- Campeonato Internacional de Tênis de Santos Nº processo: 58701.004702/2010-25
- Campeonato Internacional de Tênis de Campinas Nº processo: 58701.004703/2010-70
- Ano II Campeonato Internacional de Tênis de Santos Nº processo: 58701.001383/2011-87
- Ano II Campeonato Internacional de Tênis de Campinas Nº processo: 58701.001620/2011-18
- Campeonato Internacional de Tênis do Estado do Pará Nº processo: 58701.003034/2011-08
- Ano III Campeonato Internacional de Tênis de Santos Nº processo: 58701.001802/2012-61

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- São Paulo Challenger de Tênis Nº processo: 58701.001793/2012-17
- Ano III - Campeonato Internacional de Tênis do Estado do Pará
- Ano II - São Paulo Challenger de Tênis - 58701.001669/2013-24
- Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Campinas - 58701.001661/2013-68
- Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.001658/2013-44
- Ano III - Campeonato Internacional de Tênis do Estado do Pará - 58701.001668/2013-80
- Ano II - São Paulo Challenger de Tênis - 58701.001669/2013-24
- Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Campinas - 58701.001661/2013-68
- Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.001658/2013-44
- Torneio Internacional de Tênis - 58701.001662/2014-93
- Campeonato Internacional de Tênis - 58701.001627/2014-74
- Circuito Internacional de Tênis - 58701.002642/2014-30
- 2015 - Circuito de Tênis Escolar e Universitário - 58701.001782/2014-91
- Ano V - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.001624/2014-31
- Ano III - São Paulo Challenger de Tênis - 58701.001625/2014-85- 2016
- Circuito de Tênis Escolar e Universitário - 58701.002985/2015-85
- Ano IV São Paulo Challenger de Tênis - 58701.002995/2015-11
- Ano VI - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.002973/2015-51
- Campeonato Internacional de Tênis - 58701.002982/2015-41
- Torneio Internacional de Tênis - 58701.003070/2015-97
- 2017 - Circuito De Tênis Escolar E Universitário - 58000.010035/2016-11
- Campeonato Internacional de Tênis De Santos - Ano VII - 58000.009902/2016-67
- Campeonato Internacional De Tênis - 58000.009905/2016-09
- Tennis Cup - 58000.010045/2016-48
- Tennis Classic - 58000.117306/2017-31
- Tennis Open - 58000.117747/2017-32
- Beach Tennis Challengers - 58000.010955/2018-92
- Brasil Tennis Classic - 58000.010759/2018-18
- Brasil Tennis Cup - 58000.010754/2018-95
- Campeonato Internacional de Tênis - 58000.011276/2018-31

Para mais informações sobre o Instituto Sports, acessar:

<http://www.institutosports.com.br/>

<http://www.facebook.com/InstitutoSports>

<https://www.instagram.com/institutosports/>

<https://www.flickr.com/institutosports/>

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

VIII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS - Adequar as metas de qualidade à nova realidade dos recursos captados (quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente), bem como as metas de quantidade (mensuráveis numericamente). Ambas deverão apresentar seus respectivos indicadores (de que forma as metas serão aferidas) e instrumentos de verificação (por meio de quais documentos serão comprovadas) – de acordo com os objetivos propostos neste plano de trabalho apresentado para análise técnica.

Metas Qualitativas:

Meta Qualitativa 1: Fortalecer a imagem do Brasil em organização de competições de tênis.

Indicador: Repercussão da realização do evento entre os atletas, mídias e/ou especialistas em tênis.

Instrumento de Verificação: Comentários e/ou publicações sobre a organização da competição e/ou formulário de pesquisa aplicado.

Meta Qualitativa 2: Proporcionar satisfação aos beneficiados sobre a estrutura competitiva para o pleno desempenho do Tênis em alto nível.

Indicador: Grau de satisfação da estrutura do evento do ponto de vista dos atletas.

Instrumento de Verificação: Formulário de pesquisa aplicado por alguns dos participantes.

Metas Quantitativas:

Meta Quantitativa 1: Receber, ao menos, um atleta do exterior.

Indicador: Número de atletas estrangeiros.

Instrumento de Verificação: Relação de beneficiários e/ou Chaveamento da competição com os países.

Meta Quantitativa 2: Receber em média 300 pessoas por dia de competição.

Indicador: Número de pessoas que frequentaram o evento.

Instrumento de Verificação: Contagem do público presente realizada pelo staff contratado pelo Instituto Sports, via carta do Staff.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

IX. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: Deverá ser mantida a mesma numeração das ações e dos itens, conforme autorizado pela Comissão Técnica. Os itens que sofrerem modificações ou que forem excluídos devido a parcialidade de captação, deverão ser descritos explicitando como serão desenvolvidos. **Itens excluídos deverão constar neste documento como “excluídos” e nas planilhas orçamentárias deverão continuar constando, porém com o valor de R\$ 0,00 (zero reais).**

ATIVIDADE FIM

Ação 1: Recursos Humanos

Duração: 3

Quantidade itens: 1

Valor total estimado: R\$ 0,00

Item 1.1: Produtor de Eventos

Descrição: Contratação de 4 pessoas, com experiência na organização e promoção de competições esportivas, de preferência na modalidade tênis, a função de atendimento aos atletas, atendimento (e informação) ao público, organização das reservas do hotel, controle de distribuição do material esportivo. Durante 14 dias (5 dias pré evento + 7 dias de evento + 2 dias pós-evento). Serão contratados via RPA.

Unidade: Pessoa

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Ação 2: Encargos Trabalhistas

Duração: 3

Quantidade itens: 1

Valor total estimado: R\$ 0,00

Item 2.1: Encargos Trabalhistas - Produtor de Eventos

Descrição: Trata-se do recolhimento de 20% de INSS da cota patronal referente a contratação via RPA.

Unidade: Encargo

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Ação 3: Serviços Operacionais

Duração: 3

Quantidade itens: 26

Valor total estimado: R\$ 436.165,56

Item 3.1: Arquibancada (Quadra 1 e 2)

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de arquibancada com 3 de graus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. 1 unidade. Etapa com 7 dias de evento.

Unidade: Serviço

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Item 3.2: Fisioterapeuta A

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de fisioterapia para atender os atletas durante 7 dias. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. Planilha de referência item 78.

Unidade: Serviço

Quantidade: 2

Valor unitário: R\$ 7.000,00

Valor total: R\$ 14.000,00

Item 3.3: Médico C

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços médicos para atender os atletas durante 7 dias. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. Planilha de referência RH item 71.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 2.500,00

Valor total: R\$ 17.500,00

Item 3.4: Refletor

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 750 lux, com média de 15 leituras sobre a quadra para que a mesma possa receber jogos noturnos, momento em que há maior presença do público durante os jogos que ocorrem durante a semana, além de necessário para o caso de chuvas e, conseqüentemente, possíveis atrasos da programação O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, por isso só 1.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 57.505,74

Valor total: R\$ 57.505,74

Item 3.5: Serviço de Ambulância

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de 1 ambulância com suporte avançado durante 7 dias para atendimento e locomoção emergencial.

Unidade: Serviço

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 3.6: Serviço de Apoio

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apoio para montagem do local de competição, limpeza e desmontagem. É necessário a contratação de PJ, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (5 pessoas) especializado e substituir os prestadores de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. São 14 dias porque esse serviço é prestado na montagem e desmontagem das estruturas do evento. 1 serviço para 14 dias.

Unidade: Serviço

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 3.7: Serviço de Arbitragem - árbitro de cadeira principal

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de árbitros de cadeira. Em média são 6 árbitros de cadeira por dia porque a relação indicada entre o número de quadras de jogo e número de árbitros de cadeira é 1,5, ou seja, 4 quadras x 1,5 árbitros por quadra = 6 árbitros/dia, entretanto esse número varia de acordo o andamento dos jogos durante o campeonato.

Unidade: Serviço

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 3.8: Serviço de Boleiros

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de boleiros. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (em média 19 pessoas por dia) especializado e substituir os prestadores de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade, entretanto esse número varia de acordo o andamento dos jogos durante o campeonato. Mais detalhes nas estratégias de ação.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 2.200,00

Valor total: R\$ 15.400,00

Item 3.9: Serviço de Boleiros – Coordenador

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de boleiros. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (1 pessoa) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 760,00

Valor total: R\$ 5.320,00

Item 3.10: Serviço de Controlador de Acesso

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de controlador de acesso durante 8 dias. São 8 dias porque esse serviço é prestado durante os dias em que a disputa de partidas e no dia anterior quando a estrutura do campeonato já estará pronto e os jogadores já começaram a chegar. 1 serviço x 8 dias.

Unidade: Serviço

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 3.11: Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha - Árbitros de linha

Descrição: Contratação de PJ especializada para fornecimento de equipe de árbitros de linha. São, em média, 22 árbitros de linha por dia porque são necessários até 5 árbitros de linha por partida e podem ocorrer até 4 partidas ao mesmo tempo, entretanto esse número varia de acordo o andamento dos jogos durante o campeonato.

Unidade: Serviço

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 3.12: Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha - Chefe dos Árbitros de Linha

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de árbitros de linha. Essa função é responsável pelos juizes de linha e por montar as equipes de juizes de linha em cada partida. 1 chefe dos árbitros de linha x 1 evento.

Unidade: Serviço

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 3.13: Serviço de Internet Dedicada

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço operacional de acesso internet com, no mínimo, 50Mbytes de upload e 500Mbytes de download, para uso da organização, ATP, uso da arbitragem e jogadores.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 17.000,00

Valor total: R\$ 17.000,00

Item 3.14: Serviço de Manutenção de Quadra

Descrição: Contratação de PJ especializada para prestação de serviços de manutenção das quadras antes e durante a realização da competição. São 9 dias porque esse serviço é prestado durante os dias em que a disputa de partidas e no dia anterior ao início das disputas para que as quadras fiquem em ordem para o início do evento. 1 serviço por 9 dias (7 dias de competição e 2 dias de treinamento).

Unidade: Serviço

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 3.15: Sistema de Som

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de sistema de som com 1 caixa de som e 1 microfone para cada uma das 3 quadras de jogo para utilização do árbitro central da partida; (etapa = 7 dias de evento).

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 28.200,00

Valor total: R\$ 28.200,00

Item 3.16: Tendas

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de 8 tendas operacionais de octanorm com cobertura (salas operacionais), piso e ar-condicionado durante a execução do projeto. São 8 salas operacionais, 1 para o médico, 1 para o staff, 1 para o apoio, 1 para os árbitros de linha, 1 para os jogadores, 1 para os boleiros, 1 para o supervisor da ATP e Instituto Sports e 1 para os árbitros de cadeira.

Unidade: Serviço

Quantidade: 8

Valor unitário: R\$ 8.183,33

Valor total: R\$ 65.466,64

Item 3.17: Tubulação Metálica - Lona de Fundo de Quadra

Descrição: Locação de tubulação com 18 metros de comprimento + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento. (10 unidades).

Unidade: Serviço

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 3.18: Arquibancada (Quadra Central)

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de arquibancada na quadra central com 9 degraus, sem assentos fixos, com cobertura, piso em carpete, com capacidade de aproximadamente 300 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com 2 escadas de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. Será 1 item porque essa arquibancada será instalada somente em 1 quadra.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 182.333,33

Valor total: R\$ 182.333,33

Item 3.19: Banco para os jogadores

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de banco de madeira ou material equivalente, para os jogadores sentarem durante o intervalo das partidas. São 2 bancos x 4

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

quadras de jogo = 8 bancos. São 2 bancos por quadra porque são 2 jogadores ou 2 duplas por partida (3 quadras de jogos + 1 quadra de treinamento)

Unidade: Serviço

Quantidade: 8

Valor unitário: R\$ 1.266,67

Valor total: R\$ 10.133,36

Item 3.20: Cadeira do árbitro principal

Descrição: Cadeira para árbitro de tênis. Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de cadeira de ferro ou madeira, com no mínimo 1,91 metros de altura, para o árbitro central sentar durante as partidas. É necessária 1 cadeira x 4 quadras de jogo = 4 cadeiras.

Unidade: Serviço

Quantidade: 4

Valor unitário: R\$ 1.400,00

Valor total: R\$ 5.600,00

Item 3.21: Estrutura Metálica - Pannel de Programação de Jogos

Descrição: Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 1.550,00

Valor total: R\$ 1.550,00

Item 3.22: Estrutura Metálica – Placar

Descrição: Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento. (10 unidades)

Unidade: Serviço

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 483,33

Valor total: R\$ 4.833,30

Item 3.23: Estrutura Metálica – Backdrop

Descrição: Locação Estrutura metálica para backdrop, + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento.

Unidade: Serviço

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 3.24: Estrutura Metálica - Lateral de Quadra

Descrição: Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento. (43 unidades).

Unidade: Serviço

Quantidade: 43

Valor unitário: R\$ 263,33

Valor total: R\$ 11.323,19

Item 3.25: Gerador

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de gerador com 200 KVAs durante a execução do projeto. É necessário 1 gerador para todos o evento.

Unidade: Serviço

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 3.26: LOCUTOR

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de mestre de cerimônias para fazer a cerimônia de premiação do torneio de duplas e de simples. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (1 pessoa) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade.

Unidade: Serviço

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Ação 4: Locação de Espaços

Duração: 3

Quantidade itens: 1

Valor total estimado: R\$ 15.000,00

Item 4.1: Locação de Espaço

Descrição :Locação de clube para a realização do campeonato ATP. Consiste na locação das dependências necessárias para a realização do campeonato. Alocação consistirá na cessão de pelo menos 5 quadras de tênis, vestiário masculino para atletas e árbitros, banheiro masculino e feminino para o público e acesso gratuito ao público em geral. O clube estará disponível para a organização do campeonato durante os dias de competição e o tempo necessário para montagem da estrutura e desmontagem.

Unidade: Locação

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 15.000,00

Valor total: R\$ 15.000,00

Ação 5: Material Esportivo/Consumo

Duração: 3

Quantidade itens: 3

Valor total estimado: R\$ 0,00

Item 5.1: Bola de Tênis Tubo com 3 bolas

Descrição: Aquisição de 1080 tubos de três bolas aprovadas pela ATP a serem utilizados durante todas as partidas de todas as categorias e durante o treinamento de cada um dos atletas. As bolas que estiverem em condições de uso, serão doadas após a realização do campeonato. Planilha de referência item1155.

Unidade: Unidade

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 5.2: CAIXA TÉRMICA

Descrição: Locação de caixa térmica para águas, capacidade para 45,4 litros, Alça de transporte, Tampa dupla e articulada, dimensões aproximadas Tamanho (AxLxP): 36 x 36 x 64 cm Peso: 3,54 Kg nas quadras. MC: 2 coolers por quadra x 4 quadras = 8 unidades.

Unidade: Unidade

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 5.3: Toalha

Descrição: Toalha de banho de algodão com aproximadamente 0,70 m x 1,40 m. Aquisição de 784 toalhas de banho de algodão para uso dos atletas durante as partidas e para banho. São 196 toalhas para os jogos de simples: 49 jogos x 2 jogadores x 2 toalhas para cada jogador / 120 toalhas para os jogos de duplas: 15 jogos x 4 jogadores x 2 toalhas para cada jogador / 468 toalhas para treino = 196 + 120 + 468 = 784 unidades. Serão doadas após a realização do campeonato.

Unidade: Unidade

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Quantidade: 0
Valor unitário: R\$ 0,00
Valor total: R\$ 0,00

Ação 6: Transporte/Locomoção

Duração: 3
Quantidade itens: 2
Valor total estimado: R\$ 29.100,00

Item 6.1: Transfer Local

Descrição: Serviço de Traslado de Jogadores, árbitros e equipe de produção. Trajeto: Clube / Hotel Oficial / Clube – Durante todo o evento. Serão 02 veículos vans com capacidade para 15 pessoas, ar-condicionado e motorista a disposição durante 10 horas diárias. 48 Atletas + árbitros + produção do evento (Fisioterapeuta, assessor de imprensa, staff e equipe) durante os dias de evento.

Unidade: Serviço
Quantidade: 2
Valor unitário: R\$ 8.550,00
Valor total: R\$ 17.100,00

Item 6.2: Transporte de Material

Descrição: Contratação de pessoa jurídica para transporte de materiais e estrutura esportiva necessária para o evento. A empresa fornecerá 1 caminhão truck para transporte da cidade de São Paulo para a cidade da etapa. Serviços contemplam ida e volta para a etapa.

Unidade: Serviço
Quantidade: 1
Valor unitário: R\$ 6.000,00
Valor total: R\$ 12.000,00

Ação 7: Material Premiação

Duração: 3
Quantidade itens: 3
Valor total estimado: R\$ 2.631,18

Item 7.1: Premiação dos Jogadores

Descrição: Premiação total de USD 53.120,00 dólares - regras da ATP. Pagamento feito no exterior para a ATP por remessa de câmbio por instituição financeira autorizada pelo Banco Central. A ATP é responsável por transferir para cada atleta o montante referente a sua classificação em contas designadas pelos atletas junto à ATP. (O detalhamento dos valores pagos conforme a classificação está descrita na Metodologia do Projeto). O valor pode alterar de acordo com a cotação do dólar do dia do pagamento.

Unidade: Unidade
Quantidade: 0
Valor unitário: R\$ 0,00
Valor total: R\$ 0,00

Item 7.2: Premiação dos Jogadores – Impostos

Descrição: Trata-se da previsão de 18,5% sobre o valor total da premiação para pagamento Imposto de Renda e IOF, que deve ser recolhido na transferência do pagamento da premiação ao exterior segundo legislação federal.

Unidade: Taxas
Quantidade: 0
Valor unitário: R\$ 0,00
Valor total: R\$ 0,00

Item 7.3: Troféu

Descrição: Aquisição de troféu em acrílico com base em MDF para o campeão e vice do torneio de simples e 2 troféus para cada dupla campeã e vice = 6unidades.



DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Unidade: Unidade
Quantidade: 6
Valor unitário: R\$ 438,53
Valor total: R\$ 2.631,18

Ação 8: Hospedagem/Alimentação

Duração: 3
Quantidade itens: 11
Valor total estimado: R\$ 254.797,22

Item 8.1: Água

Descrição: Água para hidratação dos atletas. Aquisição de 506 fardos de 12 garrafas de 500 ml em cada.

Unidade: Unidade
Quantidade: 506
Valor unitário: R\$ 13,00
Valor total: R\$ 6.578,00

Item 8.2: Alimentação

Descrição: Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou à la carte para 19 boleiros, 1 coordenador dos boleiros, 2 fisioterapeutas, e 1 médico, totalizando 23 pessoas x 2 refeições por dia = 46 refeições por dia x 8 dias (7 dias de evento + 1 dia de pré evento).

Unidade: Refeição
Quantidade: 46
Valor unitário: R\$ 77,87
Valor total: R\$ 28.656,16

Item 8.3: Alimentação Diretor do Torneio

Descrição: Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou à la carte para o Diretor do Torneio em quarto simples. Conforme memória de cálculo em anexo. 1 pessoa x 2 refeições por dia x 10 dias. O Diretor do Torneio é o responsável geral pela execução do Torneio e será um membro do Instituto Sports. Pelo fato de exercer essa função no projeto, terá a alimentação e hospedagem custeadas pelo projeto.

Unidade: Refeição
Quantidade: 0
Valor unitário: R\$ 0,00
Valor total: R\$ 0,00

Item 8.4: Alimentação Manutenção de Quadra

Descrição: Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou à la carte para o pessoal de manutenção de quadra, totalizando 6 pessoas x 2 refeições por dia = 12 refeições por dia x 9 dias (7 dias de competição + 2 dias pré-evento).

Unidade: Refeição
Quantidade: 0
Valor unitário: R\$ 0,00
Valor total: R\$ 0,00

Item 8.5: Alimentação Staff e Apoio

Descrição: Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou à la carte para 6 pessoas do Staff e 5 pessoas de Apoio. Essas funções foram colocadas no mesmo item pelo fato de ambas receberem alimentação pelo mesmo número de dias, que são 14, sendo 22 refeições por dia = (6 pessoas do staff + 5 pessoas de apoio) x 2 refeições por dia x 14 dias (7 dias de evento + 5 dias de pré evento + 2 dias pós-evento).

Unidade: Refeição
Quantidade: 22
Valor unitário: R\$ 77,87
Valor total: R\$ 23.983,96

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Item 8.6: Hospedagem Nacional Hotel 3 estrelas - Apartamento duplo

Descrição: Hospedagem para árbitros - Contratação de serviço de hospedagem para os 22 árbitros de linha em quarto duplo. Conforme memória de cálculo em anexo. São 11 quartos duplos x 7 dias. Poderá haver contratação de padrão superior ao da tabela de acordo com a disponibilidade do local de execução. Parâmetro de custo. Planilha de referência diárias item 4142.

Unidade: Unidade

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 8.7: Hospedagem Nacional Hotel 3 estrelas - Apartamento Individual

Descrição: Quarto Sigle - Contratação de serviço de hospedagem para ÁRBITROS E CHEFE DE ARBITRAGEM, DIRETOR DO TORNEIO, STAFF E APOIO (FISIOTERAPEUTA, MÉDICO E COORDENADOR DE BOLEIROS). Serão necessárias 56 diárias para árbitros + 10 diárias diretor de torneio + 118 diárias para Staff e Apoio de quadra. Total de diárias: 184. Poderá haver contratação de padrão superior ao da tabela de acordo com a disponibilidade do local de execução. Parâmetro de custo. Planilha de referência item 4143.

Unidade: Unidade

Quantidade: 184

Valor unitário: R\$ 389,65

Valor total: R\$ 71.695,60

Item 8.8: Hospedagem Nacional Hotel 3 estrelas - Apartamento Individual

Descrição: Hospedagem Atletas - Contratação de serviço de hospedagem dos atletas e, se requisitado, do acompanhante do atleta. Como a quantidade de atletas por dia é diferente em cada dia, não é possível colocar o número de quartos x o número de dias. É 1 quarto por dia x o número de atletas em cada dia sendo por ordem de dias a seguinte quantidade de quartos é $48+48+48+36+24+16+8+4+2=234$. Poderá haver contratação de padrão superior ao da tabela de acordo com a disponibilidade do local de execução.

Unidade: Unidade

Quantidade: 234

Valor unitário: R\$ 389,65

Valor total: R\$ 91.178,10

Item 8.9: Isotônico

Descrição: Aquisição de 2.000 garrafas de 500 ml, para uso dos atletas durante o período de execução do torneio.

Unidade: Unidade

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 8.10: Alimentação Árbitros

Descrição: Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou à la carte para alimentação dos árbitros + 1 responsável técnico da ATP. São 60 refeições por dia (30 pessoas x 2 refeições por dia) x 7 dias.

Unidade: Refeição

Quantidade: 60

Valor unitário: R\$ 77,87

Valor total: R\$ 32.705,40

Item 8.11: Alimentação Atletas

Descrição: Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou à la carte para alimentação dos atletas. Como a quantidade de atletas por dia é diferente em cada dia, não é possível colocar o número de refeições x o número de dias, conforme a eliminação a cada dia. São 2 refeições por dia x o número de atletas em cada dia sendo por ordem de dias a seguinte quantidade de refeições é $96+96+96+72+48+32+16+8+4=468$ por etapa. Etapa com 7 dias.



DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Unidade: Refeição

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

ATIVIDADE MEIO

Ação 1: Divulgação/Promoção

Duração: 3

Quantidade itens: 12

Valor total estimado: R\$ 72.546,60

Item 1.1: Serviços de Fotografia

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço de fotografia para registrar a preparação e realização da competição, como objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 5.000,00

Valor total: R\$ 5.000,00

Item 1.2: Crachá. Credenciais em cartonado (PVC) laminado colorido. Tamanho 15 x 8 cm. Presilha jacaré. Magnético com foto e logo

Descrição: Crachá. Credenciais em cartonado (PVC) laminado colorido. Tamanho 15 x 8 cm. Presilha jacaré. Magnético com foto e logo. Credencial de acesso, para jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC + Cordão (500 unidades) (1 etapa = 7 dias de evento). Planilha SENIFE ITEM 3060.

Unidade: Unidade

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 1.3: Jornalista sênior - Assessor de imprensa (Unidade considerada: salário mês de 40h semanais)

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço de assessoria de imprensa. Será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas, assim como para o público interessado. Essa pessoa jurídica não irá comprar espaço em nenhum tipo de mídia para o projeto, conforme proíbe a legislação. Planilha de precificação item 4276.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 5.000,00

Valor total: R\$ 5.000,00

Item 1.4: Lona – Backdrop

Descrição: Pannel de Backdrop com lona medindo 5m x 2m para área de imprensa e premiações. A lona será inutilizada após o campeonato e não será comercializado.

Unidade: Unidade

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 1.5: Lona - Fundo de Quadra

Descrição: Aquisição de Lonas de fundo medindo 18m x 2m para fechamento das quadras. É essencial para o projeto para que as quadras respeitem um padrão visual internacionalmente utilizado. São 2 lonas de fundo por quadra, totalizando 10 unidades (2 x 5 quadras). Esse item será inutilizado após o campeonato e não será comercializado.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Unidade: Unidade

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 4.283,33

Valor total: R\$ 42.833,30

Item 1.6: Lona - Lateral de quadra

Descrição: Aquisição de Lonas laterais medindo 2m x 1m para fechamento das quadras. É essencial para o projeto para que as quadras respeitem um padrão visual internacionalmente utilizado. **São 43 lonas laterais necessárias para a execução do projeto.** Esse item será inutilizado após o campeonato e não será comercializado.

Unidade: Unidade

Quantidade: 43

Valor unitário: R\$ 260,00

Valor total: R\$ 11.180,00

Item 1.7: Lona - Pannel de programação dos jogos

Descrição: Pannel com a programação dos jogos em lona medindo 2,5m x 1m. A lona será inutilizada após o campeonato e não será comercializado.

Unidade: Unidade

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 1.800,00

Valor total: R\$ 1.800,00

Item 1.8: Lona - Placar de quadra

Descrição: Lona medindo 2m x 1m para utilização nos 2 placares de quadra para cada uma das 5 quadras. No total são 10 placares. A lona será inutilizada após o campeonato e não será comercializado.

Unidade: Unidade

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 673,33

Valor total: R\$ 6.733,30

Item 1.9: Placa de Identificação em PVC – Quadra

Descrição: Aquisição de 10 placas de sinalização em PVC (40 cm x 30 cm) para orientação do público. Esse item será inutilizado após o campeonato e não será comercializado.

Unidade: Unidade

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 1.10: Serviço de Criação e Layout

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviço de criação de comunicação visual e ilustrações do projeto. Serviço de criação, ilustração e design da comunicação visual geral do evento com definição da prancha conceito do evento e desdobramento em todo o enxoval: comunicação online, offline, arena. Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.

Unidade: Unidade

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 1.11: Serviço de Formatação e Finalização Visual

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar serviço de adaptação de todas as peças de identidade visual (aplicação da identidade visual e programação visual) do projeto e aplicação das logomarcas do Governo Federal, SEESP, Ministério da Cidadania, Lei de Incentivo ao Esporte, Bandeira Nacional, de acordo com a legislação vigente.

Unidade: Serviço

Quantidade: 0

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 1.12: Serviço de Mídias Digitais

Descrição: Contratação de empresa responsável, pela gestão e administração das mídias digitais do Instituto Sports, durante o evento, com informações atualizadas, programação das partidas e demais comunicações necessárias com o público.

Unidade: Serviço

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Ação 2: Serviços de Terceiros

Duração: 3

Quantidade itens: 2

Valor total estimado: R\$ 21.000,00

Item 2.1: Serviços Técnicos Especializados

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de serviços relacionados a prestação de contas do projeto junto ao Ministério do Esporte.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 7.000,00

Valor total: R\$ 21.000,00

Item 2.2: Assessoria contábil - Profissional de nível superior, responsável por fazer a contabilidade mensal.

Descrição: Contratação de serviços contábeis para o projeto (emissão de guias de impostos e encargos, lançamento contábil e fiscal de todos os pagamentos do projeto). Contempla serviços desde aprovação até a finalização (prestação de contas) do projeto. Planilha de referência item 581.

Unidade: Serviço

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Ação 3: Hospedagem/Alimentação

Duração: 3

Quantidade itens: 2

Valor total estimado: R\$ 0,00

Item 2.1: Alimentação

Descrição: Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou à la carte para 1 profissional de assessoria de imprensa e 1 fotógrafo, totalizando 2 pessoas x 2 refeições por dia = 4 refeições por dia x 8 dias.

Unidade: Refeição

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 2.2: Hospedagem Nacional Hotel 3 estrelas - Apartamento Individual

Descrição: Contratação de serviço de hospedagem para 1 profissional de assessoria de imprensa e 1 fotógrafo totalizando 2 quartos por dia x 7 dias. Poderá haver contratação de padrão superior ao da tabela de acordo com a disponibilidade do local de execução. Planilha de referência item 4143.

Unidade: Unidade

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00



DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

X. FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO			
(1) Recursos próprios.			
(2) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução do projeto.			
(3) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal.			
(4) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.			
(5) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.			
(6) Valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06, não podendo estar duplicado nas outras fontes de recursos o custeio das ações relacionadas ao valor pleiteado.			
(7) Detalhe a origem de cada fonte (se existir).			
(8) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.			
FONTES	ORIGEM DO RECURSO (7)	FINALIDADE (8)	VALOR (R\$)
ATIVIDADE(S) FIM			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros Recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			
ATIVIDADE(S) MEIO			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros Recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			
TOTAL GERAL			

XI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA				
AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO (*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR POR AÇÃO
		INÍCIO	DURAÇÃO	
ATIVIDADE(S) FIM				
1	Recursos Humanos	1º mês	3 meses	0,00
2	Encargos Trabalhistas	1º mês	3 meses	0,00
3	Serviços Operacionais	1º mês	3 meses	436.165,56
4	Locação de Espaços	1º mês	3 meses	15.000,00
5	Material de Consumo/Esportivo	1º mês	3 meses	0,00
6	Transporte /Locomoção	1º mês	3 meses	29.100,00
7	Material Premiação	1º mês	3 meses	2.631,18
8	Hospedagem/Alimentação	1º mês	3 meses	254.797,22
TOTAL ATIVIDADE FIM				737.693,96
ATIVIDADE(S) MEIO				
1	Divulgação/Promoção	1º mês	3 meses	72.546,60
2	Serviços de Terceiros	1º mês	3 meses	21.000,00
3	Hospedagem/Alimentação	1º mês	3 meses	0,00
TOTAL ATIVIDADE MEIO				93.546,60
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM				831.240,56
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			Valor	17.148,15
			Porcentagem	2,06%
TOTAL GERAL				848.388,71

(*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no orçamento analítico.





MINISTÉRIO DO ESPORTE
EXECUÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 951/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.070128/2022-01

Interessado: INSTITUTO SPORTS

TERMO DE COMPROMISSO

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SPORTS E O
MINISTÉRIO DO ESPORTE.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.256, de 25 de janeiro de 2023, de outro lado, **INSTITUTO SPORTS**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **10.698.782/0001-38**, com sede na **AVENIDA QUEIROZ FILHO Nº 1700 VILLA LOBOS OFFICE PARK - SALA 806 (TORRE D) VILA HAMBURGUESA, CEP 05319-000 SÃO PAULO - SP**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **NELSON ROESCH AERTS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **1005083017, SSP-RS**, inscrito no CPF. n.º **436.463.520-00**, residente e domiciliado na **RUA PROFESSOR ARTUR RAMOS Nº 250 APTO 112 JARDIM PAULISTANO, CEP 01454-010 SÃO PAULO - SP**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**ANO II - BRASIL TENNIS CHALLENGER**", cujo objetivo é realizar Campeonato Internacional de Tênis, com vistas à promoção do desenvolvimento da modalidade em cenário nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretroatável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da

Portaria nº 424/2020;

o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério do Esporte

a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.

b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;

c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;

d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;

e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;

f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 27/03/2024**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor de R\$ 834.673,96 (oitocentos e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), a utilização de aplicação financeira no valor de R\$ 13.714,75 (treze mil setecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), **totalizando R\$ 848.388,71 (oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos

estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Diretor de Programas e Políticas de Incentivo ao
Esporte
Ministério do Esporte

NELSON ROESCH AERTS
Presidente
Instituto Sports

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva
Coutinho

ENDEREÇO: MESP

CPF N°: 018.010.571-09

NOME: Cristina Caldeira de Araujo

ENDEREÇO: MESP

CPF N°: 606.330.181-04



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Roesch Aerts, Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Valmirene Lisboa de Araújo, Assistente**, em 27/12/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 27/12/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 27/12/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14891142** e o código CRC **F9FBE7F8**.